



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PARANÁ N.º 343 — FONE: (017) 277-1152 — CEP 15.240-000

C. G. C. (M. F.): 00.522.626/0001-68

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99

Objeto: Rejeita as contas do Executivo Municipal
relativas ao exercício financeiro de 1.996

JUNIOR CARVALHO VALENTIN, Presidente da
Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nipoã a-
provou o seguinte Decreto-Legislativo,

Considerando o Parecer do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo - Processo TC - 1.538/026/97, de 15.09.98, relativo às
contas do exercício financeiro de 1.996, onde a decisão é desfavorável à
Prefeitura Municipal de Nipoã e pela conseqüente rejeição das contas,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Nipoã, -
Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 1.996
conforme manifestação do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo - Processo TC - 1.538/026/97, de 15.09.98, nos ter-
mos da legislação em vigor.

ARTIGO 2º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Câmara Municipal de Nipoã.

Em 27 de agosto de 1.999.

Junior Carvalho Valentin

Presidente

Registrado e publicado
na Secretaria, data supra.

Marli Aparecida Casemiro

Pela Secretaria